



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA

Publicado no DJE
29 / 12 / 17
Pág. 08-09

M. B. Almeida
GABPRES

PORTARIA N.º 462/2017-GP

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de conclusão do Grupo de Trabalho responsável pela adoção das providências relacionadas à fase preliminar da contratação do serviço de Vale Postal Eletrônico para as Eleições 2018, instituído por meio da Portaria nº 342/2017-GP.

O Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa,

Considerando a solicitação feita pela Coordenadora do Grupo de Trabalho, instituído por meio da Portaria nº 342/2017-GP, constante no PAE nº 11850/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, até o dia 31 de janeiro de 2018, o prazo para conclusão dos trabalhos atribuídos ao Grupo de Trabalho responsável pela adoção das providências relacionadas à fase preliminar da contratação do serviço de Vale Postal Eletrônico para as Eleições 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 21 de dezembro de 2017.


Desembargador Dilermando Mota Pereira
Presidente